



Edital nº 023/2023 - DIRETORIA/FEM

A Faculdade de Engenharia Mecânica (FEM) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 07 (sete) bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. As bolsas PPPD objetos do presente edital se destinam ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais.

2.4. As 06 (seis) bolsas destinadas a ampla concorrência (candidatos não cotistas) estão distribuídas, conforme apresentado na tabela abaixo:

Qtd. bolsas	Área	Disciplinas
1	Manufatura e Materiais	EM240 - Estrutura e Propriedades dos Materiais EM737 - Tecnologia de Ligas Metálicas EM665 - Processos Metalúrgicos de Fabricação EM641 - Ensaios dos Materiais



2	Projeto Mecânico	EM306 - Estática EM406 - Resistência dos Materiais I EM506 - Resistência dos Materiais II EM404 - Dinâmica
1	Controle e Automação	ES710 - Controle de Sistemas Mecânicos ES728 - Controle Avançado de Sistemas ES601 - Análise Linear de Sistemas EM707 - Controle de Sistemas Mecânicos
2	Energia e Térmica e Fluídos	EM360 - Termodinâmica I EM524 - Fenômenos de Transporte ES460 - Engenharia Térmica I ES560 - Engenharia Térmica II

2.5. Os(As) candidatos(as) a bolsa destinada as ações afirmativas, preto, pardo ou indígena (PPI), no ato da inscrição também deverá fazer a opção para uma área e conjunto de disciplinas, conforme especificado na tabela acima. A bolsa destinada a ações afirmativas será disputada por todos os candidatos PPI independente da área e disciplinas escolhidas.

2.6. Os optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas que não foram selecionados, automaticamente serão incluídos no processo de avaliação de ampla concorrência na área e disciplinas escolhidas pelo candidato.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada durante a vigência da bolsa.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas do dia **23/10/2023 até às 09h do dia 13/11/2023**.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão submeter o pedido de inscrição com a indicação da área e conjunto de disciplinas para o qual se candidata, anexando os seguintes documentos:

4.2.1. Preencher o requerimento de inscrição no seguinte link:
<https://forms.gle/qq6EdGoEkaD6tYT46>;

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);



-
- 4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
- 4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;
- 4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:
- 4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:
- a) título do projeto,
 - b) enunciado do problema,
 - c) resultados esperados,
 - d) cronograma de execução,
 - e) formas de divulgação dos resultados, e
 - f) bibliografia.
- 4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas;
- 4.2.6. Declaração formal de que não terá qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada durante a vigência da bolsa;
- 4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;
- 4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.
- 4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:
1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
 2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
 - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).



4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por até 5 membros escolhidos pela Direção da Faculdade, mantendo a representação das áreas e não configurando conflito de interesse com os candidatos inscritos, com base na relação a seguir: Josué Labaki Silva, Caio Henrique Rufino, Tiago Henrique Machado, Rogério Gonçalves dos Santos, Waldyr Luiz Ribeiro Gallo, Joaquim Eugênio Abel Seabra, Juliano Soyama, Éder Socrates Najjar Lopes, Rodrigo Moreira Bacurau, Pablo Siqueira Meirelles, Hélio Fiori de Castro, Freddy Armando Franco Grijalba, Marco Lucio Bittencourt, Fabio Toshio Kanizawa e Ricardo Augusto Mazza.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática (peso 1) com as disciplinas indicadas no edital.

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).



6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas no dia 11/12/2023.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico ctufem@unicamp.br, com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final.



9.3. Em caso de vacância de bolsa, o próximo candidato habilitado na área e disciplinas será convocado.

9.4. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de inscrições	De 23/10/2023 a 13/11/2023 às 09h
Divulgação do resultado da 1ª fase	27/11/2023 às 18h
Entrevistas	Entre 04/12/2023 e 07/12/2023
Divulgação do resultado final	11/12/2023
Previsão de início das atividades	Fevereiro de 2024

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 09 de outubro de 2023.

PROF^a. DR^a. KATIA LUCCHESI CAVALCA DEDINI
Diretora Associada da FEM

GAG

Documento assinado eletronicamente por **KATIA LUCCHESI CAVALCA DEDINI, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 10/10/2023, às 10:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CD27BD2C 765E4CA1 8CD9B352 5887CFF3

